



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO **Nº 07/2014**

Reunião ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 28 de fevereiro de 2014

MOÇÃO

O poder local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder. Uma conquista que viu consagrada na Constituição da República Portuguesa, os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central – descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar –, quer quanto à sua dimensão democrática – plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações.

A afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida da população e na superação de enormes carências são inseparáveis das características profundamente democráticas e da dinâmica popular que o poder local e o processo da sua institucionalização conheceram na sequência da Revolução de Abril. O Poder Local, tal como a Constituição o consagra, é uma emanção e uma expressão directa da vontade popular, uma afirmação do carácter progressista e avançado do regime democrático resultante de Abril. E por essas mesmas razões sujeito de tentativas várias, a exemplo de outras transformações democráticas, para lhe limitar o alcance e o amputar das características que lhe deram expressão ímpar no quadro das administrações locais europeias.

É deste ponto de partida que deve ser compreendida a ofensiva que ao longo dos últimos trinta e cinco anos tem sido dirigida contra este poder local e que conheceu nos últimos anos um novo e qualitativo salto para o subverter e liquidar.

O Poder Local enfrenta uma nova e mais grave fase do processo de descaracterização, empobrecimento democrático e amputação da sua autonomia. Um processo que tendo tantos anos quantos anos tem o processo revolucionário conheceu nos últimos anos, primeiro com os governos do PS e no presente com o governo PSD/CDS, um patamar qualitativamente novo em que à progressiva violação da autonomia administrativa e à asfixia financeira das autarquias se associa por via de um novo enquadramento legislativo (parte dele em claro



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

confronto com princípios constitucionais) o propósito de as consagrar e institucionalizar. Uma ofensiva que não é em abstracto contra o poder local ou contra os eleitos, mas sim uma ofensiva contra as populações, os seus direitos, as suas condições de vida, parte integrante do processo de exploração, empobrecimento, limitação democrática, saque fiscal, restrição de políticas públicas que o Governo e o grande capital têm em curso.

A arbitrária espoliação de meios financeiros devidos às autarquias, as imposições de normativos e regras de procedimento destinados a cercear a actividade autárquica, a progressiva transferência de encargos, a ilegítima ingerência na administração local, a restrição ao poder soberano de organizar e estruturar serviços de acordo com as necessidades do exercício das competências, a redução de emprego público e a desvalorização do estatuto remuneratório e profissional dos trabalhadores da administração local, correspondem a políticas construídas e orientadas premeditadamente para prosseguir no plano local as mesmas opções das políticas nacionais.

Alterações e imposições filhas da mesma política de redução da despesa pública, de desresponsabilização social do Estado, de limitação do serviço público, de extensão da política de saque fiscal e de imposição coerciva de uma distribuição cada vez mais desigual do rendimento nacional. Alterações e imposições filhas de uma política que mais não visa do que justificar pela expropriação de meios financeiros, técnicos e humanos a redução da intervenção directa das autarquias ou os processos de privatização e entrega externa de serviços públicos prestados pelas autarquias.

Com toda a verdade se pode afirmar que a defesa do poder local democrático enquanto factor de elevação das condições de vida e de satisfação das necessidades e aspirações das populações – na realização dos investimentos indispensáveis ao desenvolvimento local, na promoção e valorização do património e identidade local, na democratização da prática desportiva, na fruição e criação culturais, na intervenção social e educativa, na qualificação do meio urbano ou rural ou na preservação do ambiente – é inseparável da luta pela ruptura com a actual política.

É verdade que as políticas nacionais se orientam para a progressiva desresponsabilização pública do Estado e pelo incentivo à alienação do controlo e gestão de serviços públicos e a sua entrega a privados. Mas não será menos verdade que não só teremos de procurar dar combate e denunciar essa desresponsabilização como contrariar e impedir a entrega a privados de serviços básicos essenciais que são competência das autarquias prosseguir.

A defesa do poder local não dispensa pois a acção comum de todos aqueles, eleitos e não eleitos, sinceramente empenhados no desenvolvimento e progresso locais, no bem-estar das populações. Mas tendo também que o poder local não é neutro, como neutras não são as suas políticas e os responsáveis que em cada autarquia as implementam. Pelo que esse combate



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

em nome do poder local não pode ser sinónimo de uma postura acrítica ou de defesa em abstracto de todas as autarquias ou da acção de todos os eleitos como se, a umas e a outros, não correspondessem políticas, opções e orientações que devem ser avaliadas pelo seu conteúdo, consequências e interesses que em concreto prosseguem.

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro reunida em sessão ordinária, delibera:

- Exigir a revogação das leis 73 e 75/2013, a primeira referente ao regime financeiro das autarquias locais, e a segunda aprovando o seu regime jurídico, que se caracterizam como um verdadeiro atentado à construção de um Poder Local Democrático ao serviço das populações;
- Solidarizar-se com a justa luta dos trabalhadores da Administração Pública em defesa das 35 horas de trabalho e exigir a que o Governo viabilize rapidamente os muitos ACEEPS assinados entre os trabalhadores e os órgãos autárquicos (Câmaras, Juntas, etc.);
- Continuar a luta pela revogação urgente da nefasta lei das freguesias, pugnando para que voltem a existir no nosso Concelho as oito freguesias existentes até 29 de Setembro passado.

Deve, depois de aprovada a presente moção, ser endereçada à Presidência da República, ao Governo, aos Grupos Parlamentares, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, à Associação de Municípios da Região de Setúbal e às Juntas de Freguesia do Concelho.

Aprovado por maioria, com 19 votos a favor da CDU, do BE, do MRPP, 2 votos contra do PSD e 9 abstenções do PS e do MCI.

O Presidente da Assembleia Municipal

Frederico Pereira